



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ORÇAMENTO BÁSICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.02.1



TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTO BÁSICO



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - Sabemos que na atualidade o esporte é um dos principais mecanismos de eficácia comprovada como fator de crescimento do ser humano concedendo a estes vários benefícios, seja de forma individual ou coletiva. Já é notório que o esporte e lazer são de fundamental importância para crianças, jovens e adultos, dando-lhes subsídios para que esses possam transformar-se e ter um desenvolvimento como cidadão.

2.2 - A contratação tem como objetivo atender os munícipes no âmbito do desenvolvimento de exercício de esportes, sendo que o maior impacto em não ser promovida a presente contratação é que estes munícipes de forma em geral, ficarão sem a oportunidade de praticar e participar de qualquer tipo de atividade esportiva.

2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.4 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



Lote 01 - Material Esportivo

Fls. 139
MUNICÍPIO MUNICIPAL

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------------|
| 001 | Bola de futsal max 500 xxii, 100% borracha, revestimento 100% butílica poliuretano (pu) circunferência 62 – 64 cm, peso 400 – 440 gramas, costura ultrafuncson | Und | 50 | xxxxx | 364,18 | 18.209,00 |
| 002 | Bola de futebol de campo tamanho 5, costurada, composição; borracha, poliuretano e poliéster, peso 410 e 450 gramas, com circunferência 68 – 70cm, com costura | Und | 150 | xxxxx | 205,76 | 30.864,00 |
| 003 | Bola de futebol society costurada, composição; de borracha, poliuretano e poliéster, peso 410 e 440 grama, com circunferência 66 – 68 cm, com costura | Und | 40 | xxxxx | 140,81 | 5.632,40 |
| 004 | Bola de futebol de campo tamanho 3, composição: PVC tecnologia: tecnofusion câmara: airvility miolo: substituível e lubrificado circunferência: 60,5 – 62,5 cm peso aproximado: 310 - 340 g, com costura | Und | 60 | xxxxx | 208,29 | 12.497,40 |
| 005 | Bola de futsal infantil rx r1 50 ix costurada, peso 250-280g, circunferência: 49-52 cm | Und | 50 | xxxxx | 174,20 | 8.710,00 |
| 006 | Bola basquete mirim borracha, 72-74 cm, câmara butil, miolo removível 450-500 g | Und | 40 | xxxxx | 205,87 | 8.234,80 |
| 007 | Bola basquete, microfibrã, masculina aprovada e oficial da fiba (federação internacional de basquete) 75- 78 cm, 600-650g, câmara airbility, matrizada, mioloslip system removível e lubrificado | Und | 25 | xxxxx | 205,87 | 5.146,75 |
| 008 | Bola handebol, h1l c/c, (oficial da confederação brasileira de handebol) 49-51 cm, 230-270g, câmara airbility, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado. | Und | 20 | xxxxx | 299,38 | 5.987,60 |
| 009 | Bola handebol, h3l c/c, (oficial da confederação brasileira de handebol) 58-69 cm, 425-475g, câmara butil, pu, miolo slip system removível e lubrificado | Und | 20 | xxxxx | 246,19 | 4.923,80 |
| 010 | Bola handebol, h2l c/c, (oficial da confederação brasileira de handebol) 54-56 cm, 325-400g, câmara butil, pu, miolo slip system removível e lubrificado | Und | 20 | xxxxx | 271,13 | 5.422,60 |
| 011 | Bola de vôlei olp 4000 Ref.:W73-0209-076-01 | Und | 30 | xxxxx | 137,68 | 4.130,40 |
| 012 | Bola vôlei 3.5 tamanho: 66-67, Cor: amarelo/azul – material PVC | Und | 30 | xxxxx | 108,59 | 3.257,70 |
| 013 | Bola de voleibol v330w - padrão fivb - modelo: v330w -referência: mk010069 | Und | 50 | xxxxx | 226,38 | 11.319,00 |
| Total: | | | | | | 124.335,45 |

Lote 02 - Material Esportivo

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 001 | Rede de vôlei fio: polietileno 2,5mm - nylon: trançado - malha: 10x10 cm - lona: 02 | Und | 4 | xxxxx | 278,57 | 1.114,28 |



| | | | | | | |
|---------------|---|-----|----|-------|--------|------------------|
| | emborrachadas sintéticas - com reforço nas extremidades superior e inferior - ilhós e arrebites para travamento. - quadro estrutural em fio de polietileno em 6mm em toda extensão da rede - reguladores e ganchos galvanizados - tamanho: 10,00x1,00cm | | | | | |
| 002 | Rede de futebol de campo fio PP seda malha 15 x 15, 7,32 comprimento x 2,44 altura, recuo de 1,50 m | Und | 30 | xxxxx | 440,90 | 13.227,00 |
| 003 | Rede de futsal, 3m x 2m fio seda, 100% polipropileno sem nós recuo superior de 60cm e inferior de 1m | Und | 10 | xxxxx | 194,12 | 1.941,20 |
| 004 | Rede de futebol society fio PP seda malha 14 x 14, 4,20 comprimento x 2,30 altura, recuo de 1,50 m, conteúdo da embalagem: 2 unidades | Und | 10 | xxxxx | 309,89 | 3.098,90 |
| 005 | Caixas de salto, boxjump pliométrico kit 3 caixas: tamanho: 01 70x60x75 cm, 01 50x60x75 cm, 01 40x60x75 cm | Und | 3 | xxxxx | 206,79 | 620,37 |
| 006 | Rede de basquete chuí profissional - fio triplo 7x7 - 10 alças unidade, 100% polipropileno | Und | 8 | xxxxx | 104,35 | 834,80 |
| 007 | Mini rede de vôlei 4 faixa algodão, fio seda em 6mm em toda extensão da rede, malha 10x10 cm, tamanho: 6,00x1,00 m | Par | 10 | xxxxx | 86,17 | 861,70 |
| Total: | | | | | | 21.698,25 |

Lote 03 - Material Esportivo

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-----------------|
| 001 | Cronômetro de mão, digital com design esportivo, un. De medida 1/100 de segundo e precisão de 99,99%. capacidade de exibição: 9 horas, 59 minutos e 59,99 segundos. Peso 44 gramas | Und | 5 | xxxxx | 37,45 | 187,25 |
| 002 | Placar de mesa contador de pontos marcador manual dobrável, numeração de 1 a 31 frente e verso, em pvc (estrutura) e papelão (plaquinhas) | Und | 3 | xxxxx | 232,76 | 698,28 |
| 003 | Placa eletrônica para substituição de atletas, duas faces, dígitos de altura: 23. 5 cm. Distância de visão: 100 m. Bateria interna reciclável, dimensões: 55 x 26 x 5 cm. 3,25 kg de peso | Und | 1 | xxxxx | 495,42 | 495,42 |
| 004 | Cartão para arbitro de futebol, em plástico rígido, com 10cm x 08cm nas cores amarelo e vermelho | Und | 15 | xxxxx | 21,90 | 328,50 |
| 005 | Apito em plástico ABS profissional sem esfera, alcance audível de 130m. 3 câmaras de ar, anel especial e bocal removível tamanho 5,00x 1,00 x 1,00cm | Und | 50 | xxxxx | 36,34 | 1.817,00 |
| Total: | | | | | | 3.526,45 |

**Lote 04 - Material Esportivo**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 001 | Troféu Modelo Campeão - Primeiro Lugar, Altura 1m (aproximado), Qualidade da cor Ouro Brilhante, Base Quadrado | Und | 15 | xxxxx | 1.087,43 | 16.311,45 |
| 002 | Troféu Modelo Vice Campeão - Segundo Lugar, Altura 70cm (aproximado), Qualidade da cor Prata Brilhante, Base Quadrado | Und | 15 | xxxxx | 843,42 | 12.651,30 |
| 003 | Troféu Modelo Variados, Altura 50cm (aproximado), Qualidade de cores variadas, Base Quadrado | Und | 30 | xxxxx | 197,49 | 5.924,70 |
| Total: | | | | | | 34.887,45 |

Lote 05 - Material Esportivo

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------------|
| 001 | Antena para voleibol oficial, fibra de carbono, embalagem com par | Par | 4 | xxxxx | 278,41 | 1.113,64 |
| 002 | Trave para campo de futebol, 6m de largura x 2,44m de altura livre, ferro 3 polegadas patente | Und | 20 | xxxxx | 4.923,93 | 98.478,60 |
| 003 | Suporte para antena de vôlei de quadra, vôlei de praia e futevôlei com velcro total, oficial competição, cores branca, embalagem com par | Und | 5 | xxxxx | 78,66 | 393,30 |
| 004 | Poste de vôlei oficial com regulagem de altura - ss esportes tubo de aço com regulador de altura em alumínio, com argolas de fixação da rede em alumínio, sistema "rapid fire" de travamento das medidas | Und | 4 | xxxxx | 1.840,60 | 7.362,40 |
| 005 | Aro para basquete oficial modelo flexível, com 03 molas espirais de aço sólido e sistema de regulagem de trava positivo, com soldas mig e pintura eletrostática a pó | Und | 8 | xxxxx | 149,62 | 1.196,96 |
| 006 | Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm | Und | 8 | xxxxx | 92,21 | 737,68 |
| 007 | Cadeira para árbitro de voleibol simples - dobrável fabricado em tubos e chapas de aço carbono, dimensões: compr.1000mm, larg. 530mm, altura da plataforma: 1350mm, altura total: 2250mm | Und | 2 | xxxxx | 3.728,93 | 7.457,86 |
| 008 | Carrinho retrátil para transporte de bolas estrutura dobrável em alumínio. Bolsa em nylon. Rodas com rotação em 360°. Dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87 | Und | 2 | xxxxx | 1.255,97 | 2.511,94 |
| 009 | Kit cesta com 6 squeezes válvula automática, material: polietileno, dimensão da caixa: 30 x 20 x 16 cm, dimensão da garrafa: 24 x 7 x 7 cm, capacidade: 1 litro | Und | 20 | xxxxx | 117,99 | 2.359,80 |
| Total: | | | | | | 121.612,18 |


Lote 06 - Material Esportivo

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|------------------|
| 001 | Prato demarcatório chinesinho super flexível altura 4 - 6 cm | Und | 100 | xxxxx | 6,90 | 690,00 |
| 002 | Bomba para encher bola, composição polipropileno, tamanho único | Und | 10 | xxxxx | 21,24 | 212,40 |
| 003 | Saco para bolas tamanho que comporte 8 a 10 bolas, confeccionado com fio seda, cordão de aperto correção | Und | 10 | xxxxx | 49,94 | 499,40 |
| 004 | Dardo para atletismo, pesando aproximadamente 600g, medindo aproximadamente 2,04m, empunhadura com 30mm de diâmetro e comprimento de 144mm, cabeça de 265mm de comprimento, corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó | Und | 2 | xxxxx | 1.419,26 | 2.838,52 |
| 005 | Disco de aço e madeira 2kg vinex, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência | Und | 2 | xxxxx | 540,90 | 1.081,80 |
| 006 | Peso atletismo de ferro revestido com borracha, kg variados | Und | 10 | xxxxx | 133,16 | 1.331,60 |
| 007 | Placas de tatame 1 m x 1 m x 40 mm encaixe e corte reto texturizado | Und | 40 | xxxxx | 216,85 | 8.674,00 |
| 008 | Calibrador de bolas em plástico rígido com revestimento de borracha 4,5cm de diâmetro | Und | 5 | xxxxx | 231,76 | 1.158,80 |
| 009 | Caixa térmica de poliuretano com capacidade para 20 litros - Medida externa: 53cm de comprimento, 37cm de largura e 48cm de altura, medida interna: 48cm de comprimento, 29cm de largura e 40cm de altura, bordas reforçadas, extrator lateral para transporte e armazenamento, tampa em poliuretano | Und | 5 | xxxxx | 109,33 | 546,65 |
| 010 | Botijão térmico 08 litros - Em plástico tampa com rosca, alça, torneira três pés, para líquido em geral em cores variadas. | Und | 5 | xxxxx | 232,59 | 1.162,95 |
| 011 | Bastões de revezamento atletismo oficial, fabricado em alumínio de alta resistência com pintura metálica | Und | 8 | xxxxx | 60,25 | 482,00 |
| 012 | Prancheta pasta tática, magnética, dobrável, com ímãs e pincel, de varias modalidades | Und | 12 | xxxxx | 145,77 | 1.749,24 |
| Total: | | | | | | 20.427,36 |

Lote 07 - Material Esportivo

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-----------------|
| 001 | Mini cones de borracha 23 cm para treinamento | Und | 90 | xxxxx | 59,10 | 5.319,00 |
| 002 | Cone de sinalização preto/amarelo 50 cm - vedal, borracha | Und | 30 | xxxxx | 29,90 | 897,00 |
| Total: | | | | | | 6.216,00 |

 EQUIPE DE LICITAÇÃO
 Fls. 112
 PREFEITURA MUNICIPAL

**Lote 08 - Material Esportivo**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-----------------|
| 001 | Kit ping-pong tênis de mesa, raquete 2 und, 3 bolinhas, suporte e rede, em metal, madeira, plástico e poliéster | Und | 10 | xxxxx | 172,07 | 1.720,70 |
| 002 | Mesa para a prática de tênis mesa tampo em MDF 15mm com acabamento em primer azul, possuir linhas demarcatórias brancas; pés articulados (dobráveis) em madeira. 2,74 x 1,52 x 0,76 (comprimento x largura x altura) cm | Und | 5 | xxxxx | 900,65 | 4.503,25 |
| Total: | | | | | | 6.223,95 |

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 338.927,09 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e nove centavos), de acordo com os valores medianos dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.1 - A escolha dos preços médios para a obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órg | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-----|------------|------------------------|---------------------|
| 15 | 01 | 27.811.0611.2.100.0000 | 3.3.90.30.00 |

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A(s) Contratada(s) para fornecer o(s) produto(s), objeto do(s) futuro(s) contrato, obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



145
P
MUNICÍPIO VEREDITO
PREFEITURA MUNICIPAL

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto do(s) futuro(s) contrato(s).

8.1.6 - Entregar no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.7 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.8 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.9 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas do(s) futuro(s) contrato(s).

10 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.





desenvolvimento como cidadão. A contratação tem como objetivo atender municípios no âmbito do desenvolvimento de exercício de esportes.



PREZADA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Tendo em vista a **JUSTIFICATIVA** supramencionada, solicitamos, por intermédio desta, se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do regular Procedimento Licitatório, objetivando a aquisição dos produtos acima especificado.

Várzea Alegre/CE, 12 de Julho de 2023.

.....
Cicero Sousa da Silva
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**ANEXO II****PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.02.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer com a promoção de eventos esportivos e a continuidade do trabalho social com escolinhas em diversas modalidades, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01 - Material Esportivo

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 001 | Bola de futsal max 500 xxii, 100% borracha, revestimento 100% butilica poliuretano (pu) circunferência 62 – 64 cm, peso 400 – 440 gramas, costura ultrafuncson | Und | 50 | | | |
| 002 | Bola de futebol de campo tamanho 5, costurada, composição; borracha, poliuretano e poliéster, peso 410 e 450 gramas, com circunferência 68 – 70cm, com costura | Und | 150 | | | |
| 003 | Bola de futebol society costurada, composição; de borracha, poliuretano e poliéster, peso 410 e 440 grama, com circunferência 66 – 68 cm, com costura | Und | 40 | | | |
| 004 | Bola de futebol de campo tamanho 3, composição: PVC tecnologia: tecnofusion câmara: airvility miolo: substituível e lubrificado circunferência: 60,5 – 62,5 cm peso aproximado: 310 - 340 g, com costura | Und | 60 | | | |
| 005 | Bola de futsal infantil rx r1 50 ix costurada, peso 250-280g, circunferência: 49-52 cm | Und | 50 | | | |
| 006 | Bola basquete mirim borracha, 72-74 cm, câmara butil, miolo removível 450-500 g | Und | 40 | | | |
| 007 | Bola basquete, microfibrã, masculina aprovada e oficial da fiba (federação internacional de basquete) 75- 78 cm, 600-650g, câmara airbility, matrizada, mioloslip system removível e lubrificado | Und | 25 | | | |
| 008 | Bola handebol, h1l c/c, (oficial da confederação brasileira de handebol) 49-51 cm, 230-270g, câmara airbility, pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado. | Und | 20 | | | |
| 009 | Bola handebol, h3l c/c, (oficial da confederação brasileira de handebol) 58-69 cm, 425-475g, | Und | 20 | | | |



| | | | | | | |
|---------------|--|-----|----|--|--|--|
| | câmara butil, pu, miolo slip system removível e lubrificado | | | | | |
| 010 | Bola handebol, h2l c/c, (oficial da confederação brasileira de handebol) 54-56 cm, 325-400g, câmara butil, pu, miolo slip system removível e lubrificado | Und | 20 | | | |
| 011 | Bola de vôlei olp 4000 Ref.:W73-0209-076-01 | Und | 30 | | | |
| 012 | Bola vôlei 3.5 tamanho: 66-67, Cor: amarelo/azul – material PVC | Und | 30 | | | |
| 013 | Bola de voleibol v330w - padrão fivb - modelo: v330w -referência: mk010069 | Und | 50 | | | |
| Total: | | | | | | |

**Lote 02 - Material Esportivo**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 001 | Rede de vôlei fio: polietileno 2,5mm - nylon: trançado - malha: 10x10 cm - lona: 02 emborrachadas sintéticas - com reforço nas extremidades superior e inferior - ilhós e arrebites para travamento. - quadro estrutural em fio de polietileno em 6mm em toda extensão da rede - reguladores e ganchos galvanizados - tamanho: 10,00x1,00cm | Und | 4 | | | |
| 002 | Rede de futebol de campo fio PP seda malha 15 x 15, 7,32 comprimento x 2,44 altura, recuo de 1,50 m | Und | 30 | | | |
| 003 | Rede de futsal, 3m x 2m fio seda, 100% polipropileno sem nós recuo superior de 60cm e inferior de 1m | Und | 10 | | | |
| 004 | Rede de futebol society fio PP seda malha 14 x 14, 4,20 comprimento x 2,30 altura, recuo de 1,50 m, conteúdo da embalagem: 2 unidades | Und | 10 | | | |
| 005 | Caixas de salto, boxjump pliométrico kit 3 caixas: tamanho: 01 70x60x75 cm, 01 50x60x75 cm, 01 40x60x75 cm | Und | 3 | | | |
| 006 | Rede de basquete chuá profissional - fio triplo 7x7 - 10 alças unidade, 100% polipropileno | Und | 8 | | | |
| 007 | Mini rede de vôlei 4 faixa algodão, fio seda em 6mm em toda extensão da rede, malha 10x10 cm, tamanho: 6,00x1,00 m | Par | 10 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 03 - Material Esportivo

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 001 | Cronômetro de mão, digital com design esportivo, un. De medida 1/100 de segundo e precisão de 99,99%. capacidade de exibição: 9 horas, 59 minutos e 59,99 segundos. Peso 44 gramas | Und | 5 | | | |
| 002 | Placar de mesa contador de pontos marcador manual dobrável, numeração de 1 a 31 frente e | Und | 3 | | | |





| | | | | | | |
|---------------|---|-----|----|--|--|--|
| | verso, em pvc (estrutura) e papelão (plaquinhas) | | | | | |
| 003 | Placa eletrônica para substituição de atletas, duas faces, dígitos de altura: 23. 5 cm. Distância de visão: 100 m. Bateria interna reciclável, dimensões: 55 x 26 x 5 cm. 3,25 kg de peso | Und | 1 | | | |
| 004 | Cartão para arbitro de futebol, em plástico rígido, com 10cm x 08cm nas cores amarelo e vermelho | Und | 15 | | | |
| 005 | Apito em plástico ABS profissional sem esfera, alcance audível de 130m. 3 câmaras de ar, anel especial e bocal removível tamanho 5,00x 1,00 x 1,00cm | Und | 50 | | | |
| Total: | | | | | | |

**Lote 04 - Material Esportivo**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 001 | Troféu Modelo Campeão - Primeiro Lugar, Altura 1m (aproximado), Qualidade da cor Ouro Brilhante, Base Quadrado | Und | 15 | | | |
| 002 | Troféu Modelo Vice Campeão - Segundo Lugar, Altura 70cm (aproximado), Qualidade da cor Prata Brilhante, Base Quadrado | Und | 15 | | | |
| 003 | Troféu Modelo Variados, Altura 50cm (aproximado), Qualidade de cores variadas, Base Quadrado | Und | 30 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 05 - Material Esportivo

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 001 | Antena para voleibol oficial, fibra de carbono, embalagem com par | Par | 4 | | | |
| 002 | Trave para campo de futebol, 6m de largura x 2,44m de altura livre, ferro 3 polegadas patente | Und | 20 | | | |
| 003 | Suporte para antena de vôlei de quadra, vôlei de praia e futevôlei com velcro total, oficial competição, cores branca, embalagem com par | Und | 5 | | | |
| 004 | Poste de vôlei oficial com regulagem de altura - ss esportes tubo de aço com regulador de altura em alumínio, com argolas de fixação da rede em alumínio, sistema "rapid fire" de travamento das medidas | Und | 4 | | | |
| 005 | Aro para basquete oficial modelo flexível, com 03 molas espirais de aço sólido e sistema de regulagem de trava positivo, com soldas mig e pintura eletrostática a pó | Und | 8 | | | |
| 006 | Tabela de basquete em laminado naval 1,80m x 1,05m x 0,18cm | Und | 8 | | | |



| | | | | | | |
|---------------|--|-----|----|--|--|--|
| 007 | Cadeira para árbitro de voleibol simples - dobrável fabricado em tubos e chapas de aço carbono, dimensões: compr.1000mm, larg. 530mm, altura da plataforma: 1350mm, altura total: 2250mm | Und | 2 | | | |
| 008 | Carrinho retrátil para transporte de bolas estrutura dobrável em alumínio. Bolsa em nylon. Rodas com rotação em 360°. Dimensões aproximadas (montado). 53 x 53 x 87 | Und | 2 | | | |
| 009 | Kit cesta com 6 squeezes válvula automática, material: polietileno, dimensão da caixa: 30 x 20 x 16 cm, dimensão da garrafa: 24 x 7 x 7 cm, capacidade: 1 litro | Und | 20 | | | |
| Total: | | | | | | |

**Lote 06 - Material Esportivo**

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 001 | Prato demarcatório chinesinho super flexível altura 4 - 6 cm | Und | 100 | | | |
| 002 | Bomba para encher bola, composição polipropileno, tamanha único | Und | 10 | | | |
| 003 | Saco para bolas tamanho que comporte 8 a 10 bolas, confeccionado com fio seda, cordão de aperto correção | Und | 10 | | | |
| 004 | Dardo para atletismo, pesando aproximadamente 600g, medindo aproximadamente 2,04m, empunhadura com 30mm de diâmetro e comprimento de 144mm, cabeça de 265mm de comprimento, corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó | Und | 2 | | | |
| 005 | Disco de aço e madeira 2kg vinex, 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de madeira laminada de alta resistência | Und | 2 | | | |
| 006 | Peso atletismo de ferro revestido com borracha, kg variados | Und | 10 | | | |
| 007 | Placas de tatame 1 m x 1 m x 40 mm encaixe e corte reto texturizado | Und | 40 | | | |
| 008 | Calibrador de bolas em plástico rígido com revestimento de borracha 4,5cm de diâmetro | Und | 5 | | | |
| 009 | Caixa térmica de poliuretano com capacidade para 20 litros - Medida externa: 53cm de comprimento, 37cm de largura e 48cm de altura, medida interna: 48cm de comprimento, 29cm de largura e 40cm de altura, bordas reforçadas, extrator lateral para transporte e armazenamento, tampa em poliuretano | Und | 5 | | | |



| | | | | | | |
|---------------|--|-----|----|--|--|--|
| 010 | Botijão térmico 08 litros – Em plástico tampa com rosca, alça, torneira três pés, para líquido em geral em cores variadas. | Und | 5 | | | |
| 011 | Bastões de revezamento atletismo oficial, fabricado em alumínio de alta resistência com pintura metálica | Und | 8 | | | |
| 012 | Prancheta pasta tática, magnética, dobrável, com imãs e pincel, de varias modalidades | Und | 12 | | | |
| Total: | | | | | | |



Lote 07 - Material Esportivo

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 001 | Mini cones de borracha 23 cm para treinamento | Und | 90 | | | |
| 002 | Cone de sinalização preto/amarelo 50 cm-vedal, borracha | Und | 30 | | | |
| Total: | | | | | | |

Lote 08 - Material Esportivo

| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 001 | Kit ping-pong tênis de mesa, raquete 2 und, 3 bolinhas, suporte e rede, em metal, madeira, plástico e poliéster | Und | 10 | | | |
| 002 | Mesa para a prática de tênis mesa tampo em MDF 15mm com acabamento em primer azul, possuir linhas demarcatórias brancas; pés articulados (dobráveis) em madeira. 2,74 x 1,52 x 0,76 (comprimento x largura x altura) cm | Und | 5 | | | |
| Total: | | | | | | |

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
 Endereço:
 CNPJ/CPF:
 Data da Abertura:
 Horário:
 Prazo de Execução: Conforme Edital.
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
 Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (letra “q” do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2023.08.02.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



DECLARAÇÃO II (letra “r” do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2023.08.02.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE





DECLARAÇÃO III (letra “s” do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2023.08.02.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



DECLARAÇÃO IV (letra "t" do item 12.1)

Pregão Eletrônico nº 2023.08.02.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



ANEXO IV

MINUTA – CONTRATO Nº



Contrato Administrativo nº, que entre si celebram o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE, por intermédio da(o) Secretaria/Fundo Municipal de e

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023.08.02.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.08.02.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31/12/2023, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;





- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Fls. 160
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10



10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

VÁRZEA ALEGRE/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF